

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

---

### PORTARIA Nº 02/2023

SÚMULA: Dispõe sobre atualização de Valores das Diárias Pessoal Civil para o ano de 2023. O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.222/2019 e Decreto Municipal Nº 001/2023 de 10/01/2023 publicada em 12/01/2023, onde Decreta o valor da UFM a partir de janeiro de 2023 de R\$ 94,30 (noventa e quatro reais e trinta centavos). DETERMINA:

Art. 1º—Os Valores das Diárias, para o Período de 1º de Janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

I – Na região do Sudoeste do Paraná o equivalente 4 UFM (Unidade Fiscal do Município) R\$ 377,20 ( Trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

I – Demais regiões do Estado do Paraná e outros Estados: o equivalente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município) R\$ 943,00 (Novecentos e quarenta e três reais).

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR , em 16 de janeiro de 2023. OLIVETO LUIZ GNOATTO - PRESIDENTE

Cod405498